LEI N.º 4.865, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.001.

MODIFICA NÍVEL SALARIAL DO CARGO DE ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, DA CAMARA MUNICIPAL DE FRUTAL, CONSTANTE DO ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº0402, DE 05.02.99

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa para **57** o Nível Salarial do cargo de Assistente de Informática, da Câmara Municipal de Frutal, constante do Anexo II, da Resolução nº0402, de 05.02.99.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 27 de setembro de 2001

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal